



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EDITORA DE JORNAL DIÁRIO PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25-A, na cidade de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, , neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Campo Largo, 54, Apucarana – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.851.371-0 SSP/PR e do CPF nº 521.621.769-04, e de outro lado a denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, CNPJ nº 82.423.096/0001-65, com sede à Av. Zilda Seixas do Amaral, 4270, Pq. Ind. Norte, na cidade de Apucarana-PR, **CONTRATADA** em virtude do Processo Administrativo nº 005/2015 – Concorrência nº 002/2015, neste ato representado por Baltazar Eustáquio de Oliveira, portador do RG nº 1.458.854, SSP/PR e do CPF 055.444.409-72, resolvem aditar, de comum acordo, o contrato celebrado em 27/05/2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica PRORROGADO o prazo de vigência do Contrato nº 72/2015, com base em seu item 3.4 e no inc. II do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, a contar da data de 01/01/2018, até o dia 31/12/2018, e aditivado o valor contratual em 15% (quinze por cento) no valor de até R\$ 287.500,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA:

JUSTIFICATIVA: Justifica-se que os serviços prestados pela empresa contratada foram a contento das necessidades desta Casa de Leis.

CLÁUSULA QUARTA:

DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem justas, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor.

Apucarana, 18 de dezembro de 2017.


Câmara Municipal de Apucarana/PR
Mauro Bertoli
PRESIDENTE

EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A
Baltazar Eustáquio de Oliveira
DIRETOR SUPERINTENDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EDITORA DE JORNAL DIÁRIO PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25-A, na cidade de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, , neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Campo Largo, 54, Apucarana – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.851.371-0 SSP/PR e do CPF nº 521.621.769-04, e de outro lado a denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, CNPJ nº 82.423.096/0001-65, com sede à Av. Zilda Seixas do Amaral, 4270, Pq. Ind. Norte, na cidade de Apucarana-PR, **CONTRATADA** em virtude do Processo Administrativo nº 005/2015 – Concorrência nº 002/2015, neste ato representado por Baltazar Eustáquio de Oliveira, portador do RG nº 1.458.854, SSP/PR e do CPF 055.444.409-72, resolvem aditar, de comum acordo, o contrato celebrado em 27/05/2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica PRORROGADO o prazo de vigência do Contrato nº 72/2015, com base em seu item 3.4 e no inc. II do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, a contar da data de 01/01/2018, até o dia 31/12/2018, e aditivado o valor contratual em 15% (quinze por cento) no valor de até R\$ 287.500,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA:

JUSTIFICATIVA: Justifica-se que os serviços prestados pela empresa contratada foram a contento das necessidades desta Casa de Leis.

CLÁUSULA QUARTA:

DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem justas, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor.

Apucarana, 18 de dezembro de 2017.


Câmara Municipal de Apucarana/PR
Mauro Bertoli
PRESIDENTE

EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A
Baltazar Eustáquio de Oliveira
DIRETOR SUPERINTENDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO Assunto: Aditivo de Valor e Prazo Contrato n. 72/2015

Objeto: Publicação de Atos Oficiais.

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pelo Departamento de Contabilidade, sobre a possibilidade de aditamento do Contrato n. 072/201, firmado com a empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A, tendo como objeto do contrato prestação de telefonia móvel.

O Departamento responsável justifica a necessidade do aditivo, em virtude de que necessita dar sequência aos serviços de publicações oficiais que serão levadas a efeito no decorrer do ano de 2018, considerando as medições apuradas pelo Controle Interno durante o ano de 2017. Quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto de percentual de 15%, totalizando a possibilidade de consumo de até R\$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) anual, visando a totalidade de publicações que poderão socorrer no ano de 2018.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; Entretanto, deve-se salientar que o § 1º menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos: § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...).

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo compreende 15% do valor original pactuado, e considerando ainda ser o segundo aditamento, portanto, dentro do limite previsto no § 1º II do Art.65 da Lei 8.666 de 1993.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31/12/2017. Bem como a necessidade de dar continuidade às publicações oficiais. Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta esta devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo. É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Apucarana, 18 de dezembro de 2017.

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015
CONTRATO Nº 72/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
CONTRATADA: EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EDITORA DE JORNAL DIÁRIO PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

1) Fica PRORROGADO o prazo de vigência do Contrato nº 72/2015, com base em seu item 3.4 e no inc. II do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, a contar da data de 01/01/2018, até o dia 31/12/2018, e aditivado o valor contratual em 15% (quinze por cento) no valor de até R\$ 287.500,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

2) Ficam Inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.


Apucarana, 18 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Apucarana
Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Objeto: Aquisição de veículo e computador para estruturação da rede de serviços de proteção especial, APAE – Associação de pais e amigos dos excepcionais, através de convênio 802236/2014 Recurso Federal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 14h15min do dia 18 de Janeiro de 2018 e abertos a partir das 14h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.
Arapongas, 19 de Dezembro de 2017.
Ivana Yumi Saito Pereira
Pregoeira Municipal

- 1) Fica aditivado em R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) para fechamento do exercício 2017.
- 2) Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.

Apucarana, 18 de dezembro de 2017.


Câmara Municipal de Apucarana
Mauro Bertoli
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86000-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (41) 3420-7000 | 8806-6487002 | www.apucarana.pr.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015
CONTRATO Nº 72/2015

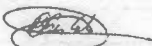
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
CONTRATADA: EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EDITORA DE JORNAL DIÁRIO PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

1) Fica PRORROGADO o prazo de vigência do Contrato nº 72/2015, com base em seu item 3.4 e no inc. II do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, a contar da data de 01/01/2018, até o dia 31/12/2018, e aditivado o valor contratual em 15% (quinze por cento) no valor de até R\$ 287.500,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

2) Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.

Apucarana, 18 de dezembro de 2017.


Câmara Municipal de Apucarana
Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Extrato de Contrato
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração
Data: 17/12/17

Processo Administrativo: n.º 220/2017.

Pregão n.º 115/2017.

Partes: Município de Arapongas e **RAFINATO MARINGÁ-ME.**, inscrita no CNPJ n.º 04.352.905/0001-81 - **CABULON E SANTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 11.708.226/0001-68 - **CAMPOS E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 22.915.514/0001-00 - **CUNHA & PRACZUM LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ n.º 10.692.055/0001-63 - **FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME.**, inscrita no CNPJ n.º 21.583.350/0001-06 - **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME.**, inscrita no CNPJ n.º 14.643.102/0001-30 - **L20 VIRTUAL EIRELI.**, inscrita no CNPJ n.º 03.356.363/000-52.

Objeto: Aquisição de equipamentos de materiais permanente para atender a vigilância sanitária com recurso do VIGIASUS, em atendimento a Secretaria Municipal De Saúde.

Valor: R\$90.557,32 (Noventa mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Prazo de Entrega: Imediato.

Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

Extrato de Dispensa de Licitação
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração

Processo Administrativo: n.º 222/2017.

Dispensa: n.º 064/2017.

Partes: Município de Arapongas e **DELTA CABLE TELE INFORMATICA COM E REP COMERCIAIS LTDA**, CNPJ n.º 00.111.511/0001-80. R\$ 3.296,49 (três mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos) - **ELETRO FUSAO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ n.º 08.857.840/0001-87. R\$ 2.572,70 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

Objeto: aquisição emergencial de materiais para execução de projeto de readequação do pronto atendimento 18 horas Osvaldo Filla Junior, em atendimento a Diretoria Tecnológica De Informática -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017 A Prefeitura Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade Pregão, na forma Presencial, Tipo Menor Preço, que fará às 09h00min do dia 04 de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, Sítio à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuá - Pr. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO A UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL E MINI POSTOS DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. Preço Máximo: R\$238.595,84 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Recebimento da Proposta: Dia 04 de janeiro de 2018 às 09h00min. Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas. Arapuá-PR, 19 de dezembro de 2017. CRISTIANE GARCIA KALAT Pregoeira